LEI N.º 5.771, DE 31 DE MARÇO 2011

DENOMINA A UNIDADE DE FISIOTERAPIA DA FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL DE **"UNDIADE ROTARY DE FISIOTERAPIA"**

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal de Frutal:

Art. 1º Fica denominada de "Unidade Rotary de Fisioterapia" a unidade de fisioterapia instalada na Fundação Hospital Frei Gabriel.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frutal,

Aos 31 de março de 2011 123 anos de Emancipação do Município de Frutal

MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES